ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.962/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à FRANCISCA FELIPA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Novo Horizonte, à FRANCISCA FELIPA DOS SANTOS, limitando-se pelo lado,direito ao nascente com o lote nº 05; pelo lado esquerdo ao, poente com o lote nº 03; Fazendo Frente para a Travessa do Pescador e situado na Quadra R-2 Lote nº 04, Fundos,limita-se com quem de direito, medindo 12,00m de Frente ao Sul,por 30,00m de Fundos ao Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.